SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2743

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 304/2022

Pregão Presencial: nº 001/2022

Objeto:**Locação de motoniveladoras, para atender ao município de Amaralina, por período determinado.**

Data: 07/02/2022

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:299FF21E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato nº 192/2021 na prestação de serviços elétricos para toda a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021

PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DCE18E70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 181/2022 na prestação de serviços elétricos para veículos pertencentes ao fundo municipal de saúde de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F76CC252

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA - ME
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 178/2021 na prestação de serviços elétricos para veículos do Fundo Municipal de Saúde e Manutenção do Programa de Atenção Básica de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CCB49956

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 190/2021 na prestação de serviços mecânicos em veículos e motocicletas e serviços de solda leve, média e pesada para o Fundo Municipal de Saúde e Manutenção do Programa de Atenção Básica deste município, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A266A13A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEIRA MATHOS PNEUS LTDA - ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 186/2021 na prestação de serviços mecânicos na frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste município, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:81C96991

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RONIVON RODRIGUES 79016723153
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 174/2021 na prestação de serviços de funilaria para a frota de veículos do Programa de Atenção Básica e do Fundo Municipal de Saúde deste município, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EDF05CC9

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA NASCIMENTO DE BRITO PEREIRA 04318518167
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 069/2021 na Locação de veículo de passeio, para transporte de passageiros, da marca I/KIA BESTA, ano/modelo 2000/2001, placa CXA-3768, Chassi nº KNHTR731217046530, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento da Escola Municipal Nova, situada na Fazenda São Joaquim, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022
VALOR GLOBAL: R$ 49.932,00 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3818A5E7

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WAGNO MENDONÇA DA COSTA 88450791120 ME
OBJETO: 2º termo de aditivo ao contrato nº 065/2021 na Locação de um veículo FORD/FIESTA FLEX, placa NKK-7340, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Amaralina-Go, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E42B38FA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CRISTIANO MARQUES
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 066/2021 na Locação de Veículo para atender ao município de Amaralina, através da Secretaria Municipal de Educação, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B61D4B54

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: DEIVETY ARAUJO MARTINS 05261251109
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 072/2021 na Locação de 01 (uma) Kombi da marca Volkswagen, ano 2009/2010, cor Branca, para prestação de transporte de passageiros da Fazenda são Joaquim até a GO 239, Placa NLE – 5887, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022
VALOR GLOBAL: R$ 43.824,00 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F8FAC5C5

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WILIHAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 182/2021 na prestação de serviços elétricos automotivos para a frota pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AE68F640

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA - ME
OBJETO: 1º termo de aditivo ao contrato nº 179/2021 na prestação de serviços elétricos automotivos para a frota pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Amaralina, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:25B4786D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: IVO ALVES GARCIA 49247980100
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 073/2021 na Locação de trator com capacidade de até 75 CV e uma carreta agrícola, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do Município de Amaralina-Go., com vistas a prestação de serviços de apoio Povoado de Fiicolândia, município de Amaralina – Goiás, de propriedade da Contratada, para prestação de Serviços, sob supervisão do Departamento de Limpeza Urbana, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 43.956,00 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1F878B13

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: BENEDITO PEREIRA DA SILVA 88488225172
OBJETO: 2° termo de prorrogação ao contrato 071/2021 na Locação de um trator de pneu, marca Valmet 62, ano de fabricação 1980, cor amarela, para prestação de serviços gerais, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Amaralina-Go, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:85634FA1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ANTÔNIO LEONARDO BARBOSA
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 070/2021 na de veículo para transporte de carga, tipo caminhonete, tipo carroceria aberta, para ficar à disposição da Secretaria de Infra Estrutura Urbana

e Rural (Departamento de Limpeza Urbana), para prestação de serviços, consistente no recolhimento de lixo doméstico, junto ao Povoado de Fiicolândia, município de Amaralina-Go, durante três vezes por semana, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 16.896,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:227C704C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA MARTINS 32722532115
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 067/2021 na Locação de um trator com capacidade de até 75 CV equipado com carreta agrícola, para prestação de limpeza urbana, junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural (transportes) do Município de Amaralina, para prestação de Serviços sob supervisão da Secretaria Municipal de Transportes, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 49.764,00 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B301A317

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WAGNER ALVES FACUNDO - ME
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 075/2021 na Contratação/Locação de Motoniveladoras, para uso na recuperação e das estradas vicinais e outros de interesse deste Município, para prestação de Serviços, sob supervisão da Secretaria Municipal de Transporte, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 390,720,00 (Trezentos e noventa mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:11AC41A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: JOÃO SÉRGIO DA SILVA 63329425172
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 074/2021 na Contratação/Locação de Caminhonete, para prestação de serviços de apoio e locomoção de peças, combustíveis, óleo lubrificantes, graxas utilizados na manutenção das máquinas pertencentes à este Município, o Veículo deverá ficar disponibilizado em tempo integral para o município, tendo a possibilidade a realização de viagens para fora do município a qualquer momento, incluindo final de semana e feriado, junto à Secretaria Municipal de Transportes, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatro centos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 195/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F2729E41

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
OBJETO: 1° termo de prorrogação ao contrato 180/2021 na prestação de serviços elétricos para toda a frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipal de Transporte e Agricultura, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:597FB9D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA ME
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 187/2021 na prestação de serviços mecânicos em caminhões do Departamento de Limpeza Pública e das Secretarias Municipal de Transporte e Agricultura, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CC4E4399

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: JV TRATORES LTDA - ME
OBJETO: 1º termo de prorrogação ao contrato 188/2021 na prestação de serviços mecânicos para máquinas rodoviárias e máquinas agrícolas das Secretarias Municipal de Transporte e Agricultura, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 021/2021.
PROCESSO: Nº 2158/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D940A984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 021

PORTARIA Nº 021/2022
APORÉ/GO, 24 DE JANEIRO DE 2022.
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Servidor, Luiz Paulo da Silva, CPF: 042.988.478-88, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar até a cidade de Goiânia/GO, para levar o veiculo virtus highline, Placa PRK-5846 para quarta revisão, com saída no dia 23/01/2022 e retorno para 25/01/2022, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), descritos da seguinte forma:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (24/01/2022).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:AB5F9DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº051/2022

PORTARIA FMS Nº051/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de PARANAIGUARA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 04/01/2022 com retorno previsto para o dia: 22/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4BB6EB52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº047/2022

PORTARIA FMS Nº047/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2022 e retorno previsto para o dia: 18/01/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66E2CEC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº048/2022

PORTARIA FMS Nº048/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: RBZ9B66, desta municipalidade com saída no dia: 21/01/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0937B4CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº049/2022

PORTARIA FMS Nº049/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 21/01/2022 com retorno previsto para o dia: 22/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EF93F3EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº050/2022

PORTARIA FMS Nº050/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LUDIMILLA DE SOUZA DUARTE, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 018.244.691.36, para realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 21/01/2022 e retorno previsto para o dia: 22/01/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D6B02D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº052/2022

PORTARIA FMS Nº052/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcr o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 23/01/2022 com retorno previsto para o dia: 26/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 07 (Sete) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco reais), despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8BEBDA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº054/2022

PORTARIA FMS Nº054/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 20/01/2022 (Quinta-feira) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:912D0371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº055/2022

PORTARIA FMS Nº055/2022 - 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 22/01/2022 (Sábado) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:37E0D69D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº056/2022

PORTARIA FMS Nº056/2022 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 22/01/2022 (Sábado) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:57EE1A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº057/2022

PORTARIA FMS Nº057/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 24/01/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA81FD2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº058/2022

PORTARIA FMS Nº058/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 25/01/2022 (Terça-feira) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:97A24883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº053/2022

PORTARIA FMS Nº053/2022 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 25/01/2022, e retorno previsto para o dia 28/01/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FC6CD136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

A Prefeitura Municipal de AURILÂNDIA ESTDO DE GOIÁS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22 da Lei Federal nº. 9.985/2000, Artigo 5º do Decreto Federal nº. 4.340/2002 e, Resolução CEMAM nº. 07/2016, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Classistas Representativas, Representantes do Poder Público Federal, e Municipais, Organizações Não Governamentais, proprietários de terras, representantes dos setores

empresariais, associações comunitárias e o público em geral para participar da Consulta Pública de discussão para a Criação da Unidade de Conservação Ambiental. A Consulta Pública será realizada no dia 18/02/2022, com início às 13h00min, no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Cap. João Porto, nº 51, Centro Aurilândia estado de Goiás, CEP 76120-000.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:82B3DCC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 014/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº086/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO E CELIO OLIVEIRA SILVA NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

PREÂMBULO

I DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 24.859.332/0001-94, COM SEDE NA AV. EMA S/N.º, CENTRO, CHAPADÃO DO CÉU - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 7296309 PC/GO E DO CPF: 078.887.768-25, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE MUNICIPIO E O SR. CELIO OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: N.º 2310173 SSP/GO E CADASTRADO NO CPF SOB N.º 409.353.531-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, QUE ASSINAM O PRESENTE TERMO DE CONTRATO NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

II - DO LOCAL E DATA: LAVRADO E ASSINADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO FUNDAMENTA-SE NA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 086/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022 ESTÁ RESCINDIDO O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 086/2021 FIRMADO ENTRE AS PARTES.

1.2 – ESTA RESCISÃO BASEIA-SE NO DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO ORIGINAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NÃO INCIDINDO, ASSIM, NENHUM ÔNUS, PARA OS CONTRATANTES.

1.3 – O CONTRATADO DECLARA TER RECEBIDO INTEGRALMENTE O PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR TODO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DANDO TOTAL QUITAÇÃO, PARA NÃO MAIS PODER RECLAMAR, SEJA A QUE TÍTULO FOR, MORAL OU MATERIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE SERRANÓPOLIS,ESTADO DE GOIÁS, COMOSENDO COMPETENTE PARA DIRIMIR DÚVIDAS DECORRENTES DESTECONTRATO COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR SE ACHAREM JUSTOS, O MUNICÍPIO E O CONTRATADO, DECLARANDO CONHECER O INTEIRO TEOR DESTA RESCISÃO, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS, QUE SE DESTINAM AS PARTES CONTRATANTES.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Em Exercício

CELIO OLIVEIRA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8E080972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 146/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 015/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº146/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MAIRA ALEXANDRA FERREIRA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Maira Alexandra Ferreira,** brasileira, portadora do RG: n.º 6573130 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 756.791.081-00, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 146/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 24 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 146/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

MAIRA ALEXANDRA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:42405B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 042/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 042/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3347/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Nível IV, a servidora Sra. **MARINA QUINI CARMONA**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3AEE31C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 043/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 043/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3348/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **JOAO DIVINO DE FREITAS DIAS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:727D476E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	***ALICE LIBORIO DE AVILA 01129220079***
Nº CONTRATO:	03/2022
CNPJ:	42.159.853/0001-10
OBJETO:	Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana para a realização de limpeza em ruas, avenidas e logradouros a serem executadas no Setor Central no Município de Diorama-GO, conforme anexo I do inciso II do artigo 24 da lei 8666/93, tais como: Serviço de varrição dos logradouros públicos; Serviço de coleta de lixo; Serviço de manutenção de limpeza pública; Serviço de pintura e conservação de meio-fio; Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência;
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 10.656,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR** 100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 285 R$ 888,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	11/01/2022

C E R T I D Ã O
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:21FA940A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104***
Nº CONTRATO:	011/2022
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparos em mata-burro que compõe o município de Diorama-GO, tais como: Mata-burro, Região Córrego Dantas, município de Diorama-GO (Propriedade do Srº. Lazara Costa da Silva). Mata-burro, Região Poções, município de Diorama-GO (Propriedade Srª. Doutor Rubens Rocha).. celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 5.754,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	14/01/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C4F96B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	**JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344**		
Nº CONTRATO:	08/2022		
CNPJ:	41.549.337/0001-30		
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para realização de reparos em Ponte que compõem o município de Diorama-GO, conforme consta no anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tais como: Ponte sobre córrego Imbé, município de Diorama-GO, (Propriedade Sr. Donizete Joaquim Severino). Ponte sobre o Rio Poções, município de Diorama-GO, (Propriedade Sr. Marcos Douglas do Carmo Mariano e Jafi do Carmo Mariano).		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, a partir da data da assinatura.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.36	311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.		
DATA	12/01/2022		

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:926EF142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**MANOEL JUNIOR FERREIRA**
Nº CONTRATO:	07/2022
CPF:	987.175.101-04
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços tais como: Elaboração do SICONF do relatório de gestão fiscal do primeiro ao terceiro quadrimestre e contas anuais do exercício de 2022, para atender a demanda da secretaria municipal de Administração de Diorama-GO, no período de fevereiro a Dezembro de 2022, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.36 - Manut. Ativ. Da Sec. de Administração FONTE: 100 – Ficha: 68, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	18/01/2022

C E R T I D Ã O

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. De Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:014DD9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**MANOEL JUNIOR FERREIRA**
Nº CONTRATO:	09/2022
CPF:	987.175.101-04
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional (pessoa física) para prestação de serviços tais como: Elaboração do SICONF do relatório resumido de execução orçamentária do primeiro ao sexto bimestre de 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Diorama-GO, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.2010.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	18/01/2022

C E R T I D Ã O

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei

Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. De Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:66637F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 016/2022

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor: Marcio Adriano Dias dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003 Art. 139, considerando o processo nº 311/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Salário-família ao Servidor: **Marcio Adriano Dias dos Santos**, matr. nº 403, CPF nº 016.170.841-23, efetivo no Cargo Agente de Vigilância, lotado na Secretaria de Saúde, em razão de minhas dependentes menores de 14 (quatorze) anos de idade, minhas filhas: Lara Gabrielly Alves dos Santos nascida em 11/07/2009 e Anna Beatriz Alves dos Santos nascida em 27/06/2017
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:01B3CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 018/2022

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família a servidora: Priscila Aparecida de Azevedo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003 Art. 139, considerando o processo nº 313/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Salário-família a Servidora: **Priscila Aparecida de Azevedo**, matr. nº 596, CPF nº 040.684.711-85, comissionada no Cargo Supervisor de Creche, lotada no Ensino Fundamental – secretaria de Educação, em razão de meus dependentes menores de 14 (quatorze) anos de idade, de meus filhos: Vitor Gabriel Cirino de Azevedo nascido em 08/12/2009 e Everton Henrique Azevedo de Melo nascido em 01/08/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:11EEF386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 017/2022

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família a servidora: Nigima Lourenço Silverio, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003 Art. 139, considerando o processo nº 305/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Salário-família a Servidora: **Nigima Lourenço Silverio**, matr. nº 297, CPF nº 034.939.251-, 07 efetiva no Cargo Auxiliar de Consultório Dentário ACD, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de seu dependente menor de 14 (quatorze) anos de idade, seu filho: Victor Gabriel Lourenço de Melo nascido em 02/03/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D600C5D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de fevereiro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V, LOCALIZADA FAZENDA SÃO FELIPE, EIXO 2, ASSENTAMENTO BELA VISTA - FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:128D1672

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de fevereiro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, LOCALIZADA RUA 06, QD 14, LT 08, POVOADO DE SANTA MARIA - FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:42ECD683

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

MODELO DE EXTRATO DE EDITAL A SER PUBLICADO
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº **443/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 02/2022, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social. INSCRIÇÃO de 28 à 03 de Fevereiro de 2022, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 3448-1314.

Flores de Goiás-Go, 24 de Janeiro de 2022.

JEANE VIEIRA DE BRITO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B0B66A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ETELVINA D DIAS DA SILVA RIBEIRO EIRELI
OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação de serviços na área de Tec. Em enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de MARA ROSA/GO, com local de prestação de serviços na unidade do PSF.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 24.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00 mensal.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114
DATA ASSINATURA:14/01/2022
Credenciamento:006/2021
PROCESSO: 9346/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E106B967

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 053/2022, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Publicação De Ato Institucional E Dá Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para a publicação de um anuncio em jornal de grande circulação de assunto institucional;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a divulgação de atos institucionais, bem como garantindo a publicidade das ações da administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para a publicação de um anuncio em jornal de grande circulação de assunto institucional.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para a publicação de um anuncio em jornal de grande circulação de assunto institucional, por meio da empresa **Benedito Neto Miranda 05065645841, inscrita no CNPJ:33.345.856/0001-91,** com sede na R 03, S/Nº, Quadra 05 Lote 06 Setor Vila Nova, Mara Rosa-GO, CEP:72.490-000, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº17001818, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 050.656.458-41.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da empresa Benedito Neto Miranda 05065645841**,** inscrita no CNPJ:33.345.856/0001-91, para contratação para publicação de um anuncio em jornal de grande circulação de assunto institucional, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa Benedito Neto Miranda 05065645841, inscrita no CNPJ:33.345.856/0001-9,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:675BF0A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 052/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI	29.532.619/0001-29	HABILITADA	LETICIA MIRELLI VIEIRA DE DEUS- Enfermeiro (a)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 24 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:331322E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°054/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De Impressoras Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, facilitando as atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da Empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/80001-70, com sede na R MARIA DE LOURDES GUIMARAES FERREIRA, S/Nº, QD.17,LT.31, PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP:74920-785, neste ato representada pela Sra. **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº024998911-57, e CPF nº024.998.911-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$14.964,92 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), em favor da empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/80001-70, para contratação de empresa para aquisição de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/80001-70,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94E3949B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°055/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Propaganda E Publicidade Em Rádio, Com Finalidade De Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda e publicidade em rádio, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços de propaganda e publicidade em rádio, se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, utilizar a publicidade institucional como ferramenta para divulgação de suas atividades junto a população mararrosensse, assim por intermédio a Prefeitura Municipal tem conseguido orienta e levar ao conhecimento da sociedade nas ações estratégicas, como saúde, saneamento, educação, transporte e lazer, além de orientar o contribuinte no que diz a respeito as suas obrigações fiscais;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda e publicidade em rádio, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda e publicidade em rádio, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Por meio da **Empresa RADIO MARA ROSA FM LTDA, inscrita no CNPJ:10.860.126/0001-90,** com sede na RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº, QD.01,LT.12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROSEMBERG GONÇALVES DOS REIS,** portador(a) da Carteira de Identidade nº438.125, expedido pelo SSP-DF, e CPF nº119.426.901-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa RADIO MARA ROSA FM LTDA, inscrita no CNPJ:10.860.126/0001-90, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda e publicidade em rádio, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RADIO MARA ROSA FM LTDA, inscrita no CNPJ:10.860.126/0001-90,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7F85B30

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **LETICIA MIRRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI**
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMEIRO (A).
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 438 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **24/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6419515E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Republicado – Alteração no Termo de Referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que altera a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, tipo **menor preço por item**, visando *a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e higienização predial da Rodoviária de Mineiros/GO***,** para o dia **11 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima,. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D8A890E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 030/2022

"Convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 005/2021, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2021, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 014/2022, de 11/01/2022, e
CONSIDERANDO o Decreto Fundacional nº 019/2022 de 14/01/2022, que convocou candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2021;
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos classificado em 2º e 3º lugar na Vaga 14 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 005/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 005/2021, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**, podendo assim ser convocado o próximo classificado.
Art. 2º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS -GO	Classificação
14	Guilherme Fernandes Silva	10º
	Isadora Moraes Campos Souza	11º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B0558AF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 035/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

21ª Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENISNO SUPEIOR - FIMES- Profª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de convocação de servidores aprovados em Concurso Público, protocolado pelo Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e o aval do Pró-Reitor de Administração e de Planejamento da UNIFIMES, para a Unidade de Mineiros, Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos servidores da vaga 11, cadastro reserva classificado em cadastro de reserva em 15º e 16º lugares, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 2 (dois) servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo, prescreverem seus direitos, para exercer a função e atribuições de seu cargo, os seguintes candidatos classificados no Concurso Público para Provimento de vagas para cargos administrativos e de docentes – Edital 001/2019:

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Gabriella Franciesca Domingos Soares	14º
	Gabriel Junio Oliveira Costa	15º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1E6F1A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº. DO PROCESSO: 2021047283
MODALIDADE: Chamada Pública
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTURAS FAMILIARES DE MINEIROS - COOPERMIN, inscrita no CNPJ sob nº 13.574.622/0001-75.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá até o dia 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B7E7045B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021056918

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a locação de Aparelho Digitalizador de imagens do mamógrafo paraa e urgente para continuidade do serviço de mamografia e garantir acesso das mulheres ao exame de mamografia e assim o munícipio de Mineiros cumprir a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde, al (SUS).

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme atualização dada pela Decreto Municipal nº 918/2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável do Jurídico da Saúde do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa **UNIVEN HEALTHCARE S.A,** com nome Fantasia UNIVEN, inscrita no CNPJ/MF n° 09.420.486/0001-91, com sede social na Rua do Albatroz, 305 – Sala 01, Bairro: Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP:

88.137-290, apresentou o valor, no importe de **R$ 49.440.00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)** por 12 (doze) meses**,** consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Setor de Compras da Saúde -

adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 918/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21/12/2021).

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:897D3399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2018002125

Nº. DO PROCESSO: 2021057028
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2018002125.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F37E60C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018008585-1

Nº. DO PROCESSO: 2021057037
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa LABORATORIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2018008585-1.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F1502A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o acréscimo dos casos de infecções decorrentes de COVID-19 nas últimas semanas, conforme Boletins Epidemiológicos diários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 24/01/2022 a 30/01/2022, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC8A6F0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelas disposições contidas no art. 6º, da Lei nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO, instituído pela Lei nº 2.007, de 11 de junho de 2021, na oportunidade do Exercício de 2022, cuja adesão deverá atender aos seguintes requisitos:

I - O requerimento de adesão voluntária ao REFIS deverá ser efetivado até a data limite de 29 de abril de 2022;

II – Poderá ser objeto de inclusão no Programa REFIS, os débitos vencidos ou exigíveis de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e Imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis-ITBI, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2021;

III - O prazo para pagamento da primeira parcela do REFIS será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte;

IV - O não pagamento da primeira parcela implicará no arquivamento automático do requerimento;

V – Em caso de nova adesão na oportunidade do mesmo Exercício, será exigido o percentual de 10% (dez por cento) a título de pedágio, incidentes sobre o saldo devedor.

Parágrafo único. As taxas, tarifas, contribuição de melhoria, bem como, as multas originárias de penas pecuniárias, poderão ser objeto do REFIS, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F49ECFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº. 135/2021, que designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.343/2007, com as alterações previstas na Lei nº 1.522/2011;

CONSIDERANDO a nomeação de novo Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, nomeados pelo Decreto nº. 135/2021, que passa assim dispor:

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA, inscrito no CPF de nº 125.448.411-68 – Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
THÁLYSSON QUEIROZ BRANDÃO, inscrito no CPF nº. 011.674.701-33 - Representante da Sociedade na Área da Habitação de Mineiros-GO;
GRACE DA SILVA BARROS, inscrita no CPF nº 625.931.371-34 – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
GEDEON DIAS LUZ, inscrito no CPF nº 633.325.901-20 – Representante da Sociedade na Área da Habitação de Mineiros-GO;
EDNO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 252.282.851-72 – Representante dos Movimentos Populares de Mineiros-GO.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº. 135/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65313293

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022000774**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada de Credenciamento 005/2021, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médica hospitalar, para atender os segurados do IPREMIN-SAÚDE, nos procedimentos de saúde assistencial: laboratorial, ambulatorial, hospitalar e diagnósticos;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **BEM ESTAR LABORATORIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Esmério Resende, devidamente inscrita no CPF sob o nº 885.495.501-91.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento médico na **área laboratorial,** no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 17 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9448510

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022001960**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada de Credenciamento 005/2021, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médica hospitalar, para atender os segurados do IPREMIN-SAÚDE, nos procedimentos de saúde assistencial: laboratorial, ambulatorial, hospitalar e diagnósticos;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DEBONA SOUTO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 25.089.869/0001-85**, situada na Rua Oito s/nº, Quadra 04, Setor Martins, código de endereço postal 75.832-034, neste município, representado pelo sócio administrativo Sr. Bruno Debona Souto, inscrito no CPF sob o nº 022.702.101-07.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento médico na **área ambulatorial** no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 21 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99712E59

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022002021**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada de Credenciamento 005/2021, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médica hospitalar, para atender os segurados do IPREMIN-SAÚDE, nos procedimentos de saúde assistencial: laboratorial, ambulatorial, hospitalar e diagnósticos;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92**, com sede na Rua Belarmino Pereira, s/nº, esquina com Rua Oito, Bairro Machado, Código de Endereço Postal 75.830-142, Mineiros-GO, neste ato representado pelo Gerente Administrativo, Sr. Nilton Carvalho de Souza, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 025.936.451-72.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento médico nas **áreas ambulatorial, laboratorial, hospitalar e diagnostico** no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 21 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D9D4232

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022000981**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada de Credenciamento 005/2021, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médica hospitalar, para atender os segurados do IPREMIN-SAÚDE, nos procedimentos de saúde assistencial: laboratorial, ambulatorial, hospitalar e diagnósticos;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **LAP – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.312.355/0001-06**, neste ato representada pela Sra. Morgana Morais Oliveira Silva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 030.755.121-09.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento médico na **área laboratorial,** no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 17 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF550F53

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022000373**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada de Credenciamento 005/2021, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médica hospitalar, para atender os segurados do IPREMIN-SAÚDE, nos procedimentos de saúde assistencial: laboratorial, ambulatorial, hospitalar e diagnósticos;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MORAIS E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 16.867.5890001-60**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Esmério Resende, devidamente inscrita no CPF sob o nº 885.495.501-91.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento médico na **área laboratorial,** no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 17 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67DC7BFD

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022001300**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada de Credenciamento 005/2021, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações

posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médica hospitalar, para atender os segurados do IPREMIN-SAÚDE, nos procedimentos de saúde assistencial: laboratorial, ambulatorial, hospitalar e diagnósticos;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ sob o nº 73.900.086/0001-82, com sede na Rua Belarmino Pereira, nº36, Setor Central, CEP 75.830-142, em Mineiros-GO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Renato Luciano Lima, portador do CPF nº 255.873.742-20.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará atendimento médico nas **áreas ambulatorial, laboratorial, hospitalar e diagnostico** no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 21 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D6F2F48

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA

PROCESSO Nº: 2022000774
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa BEM ESTAR LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 22.959.093/0001-19.
OBJETO: Atendimento Médico Laboratorial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74EA1D03

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA

PROCESSO Nº: 2022001960
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa DEBONA SOUTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.089.869/0001-85.
OBJETO: Atendimento Médico Ambulatorial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *21 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1364680

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA

PROCESSO Nº: 2022002021
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.892.529/0001-92.
OBJETO: Atendimento Médico Ambulatorial, Laboratorial, Diagnostico e Hospitalar.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B0E4D1B

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA

PROCESSO Nº: 2022000981
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa LAP – LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 29.312.355/0001-06.
OBJETO: Atendimento Médico Laboratorial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:946BD896

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA

PROCESSO Nº: 2022000373
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa MORAIS E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.867.589/0001-60.
OBJETO: Atendimento Médico Laboratorial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DE3C86B

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA

PROCESSO Nº: 2022001300
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 73.900.086/0001-82.
OBJETO: Atendimento Médico na área de Diagnostico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5854995

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021019032
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 103/2021
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ROETH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.239.988/0001-13.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para reparação.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2243C1B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021055794

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SILVÂNIA JUSTINA CARVALHO SILVA**		
CNPJ/CPF:	**858.332.071-34**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA JOÃO LUIZ DE MORAES ESQUINA COM RUA JOSÉ CARRIJO DE SOUZA, QUADRA 31, LOTE 22, CRUVINEL, CCI 15941,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F85573A1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4237

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4237 Data: 17/12/2021
Ordem de Serviço 202103081 Data: 30/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: DIAS E ROCHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CCP: 80295
CNPJ/CPF: 39.427.640/0001-18

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REGULARIZAR PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 2021030147, REFERENTE AO PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES SITO À RESIDENCIAL EUDÓXIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021052027. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998..

INFRAÇÃO
O contribuinte foi intimado à cumprir determinação fiscal e não obedeceu no prazo estipulado.

Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9012693 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C2A026C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4236

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4236 Data: 17/12/2021
Ordem de Serviço: 202102775 Data: 25/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DE CARVALHO
CCP: 978
CNPJ/CPF: 016.296.891-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER A RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À SEGUNDA AVENIDA, Nº 101, QUADRA N, LOTE 12, SETOR MACHADO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021046629; REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9012692 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52DB6907

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4244

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4244 Data: 17/12/2021
Ordem de Serviço: 202102745 Data: 25/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: IONE RODRIGUES MACHADO
CCP: 976
CNPJ/CPF: 083.200.631-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A PROMOVER A RETIRADA DE ENTULHO/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À SEGUNDA AVENIDA, Nº 103, CENTRO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021046022; REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9012701 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE25189F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021056599

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**PAULO SERGIO DA COSTA MACIEL**		
CNPJ/CPF:	**341.685.401-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QUADRA 09, LOTE 03, PARQUE SÃO JOSE, CCI: 18093.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F28F22A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2018003514

Nº. DO PROCESSO: 2021052189
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADO: JOAQUIM DIMAS DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.718.861-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018003514.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55AFEB66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2017007732

Nº. DO PROCESSO: 2021054788
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa JORGE ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 20.730.022/0001-14.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017007732.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C1EBE8B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2021004343

PROCESSO: 2022002393
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021004343.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:310EBC94

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019033211

Nº. DO PROCESSO: 2022002391
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019033211.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48F6C4BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021054568

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 1142 de 28 de outubro de 2021, e no uso das competências a si conferidas;

RATIFICA E DECLARA:

DECLARA:
I – Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, visando a contratação do **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0871-29**, consoante especificações contidas no processo administrativo nº 2021054568, no valor total de **R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOA REAIS**), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.
CUMPRA-SE.

Mineiros, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66B7BC04

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021054567

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 1142 de 28 de outubro de 2021, e no uso das competências a si conferidas;

RATIFICA E DECLARA:

DECLARA:
I – Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, visando a contratação do **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 60.701.190/2037-14**, consoante especificações contidas no processo administrativo nº 2021054567, no valor total de **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS**), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.
CUMPRA-SE.

Mineiros, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3622C63C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Averba tempo de contribuição ao servidor Marcos José da Silva e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,
Considerando que o servidor apresentou certidão de tempo de contribuição sob nº 23001240.1.01261/19-7 do INSS, com o período de contribuição correspondente a um total de 3.112 (três mil, cento e doze) dias, que convertidos resultou em a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor Marcos José da Silva, CPF nº 339.211.131-72, num total de 3.112 (três mil, cento e doze) dias, que corresponde a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0D594C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. RAYANE MELO OLIVEIRA, servidor efetivo, matrícula 7000001591, admitido em 01/05/2015, ocupante do cargo PROFESSOR P II LINGUA INGLESA REF.A 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 24 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:17E24B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança–Goiás, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, Sra. ***Andréia Abbes***, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará entre os dias 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A ASSISTENCIAL ATENÇÃO BÁSICA, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório Edital de Credenciamento nº 1/2022**,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente, e ou pelo site: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança, aos 25 dias do janeiro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B9727FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO PARA O ANO DE 2022**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário**,** para atender as necessidades do Município de São João d'Aliança/GO,que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,LeiComplementar nº.123/2006alterada pelaLei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança/GO, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:5D2B04CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-099/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: LORHAYNE AFONSO SIQUEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/08/2022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C8D3F036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

AVISO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: **SA LUXO CARGA E DESCARGA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.004.339/0001-80, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **61.941,0000** (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e um mil reais) **LAZARO RODRIGUES PEREIRA 56614837168,** INSCRITA NO CNPJ Nº **44.858.755/0001-05**, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **28.780,0000** (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais) **JUANN PEDRO MOREIRA DE MATOS 70417541112**, INSCRITA NO CNPJ Nº: **44.962.387/0001-32**,COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **17.256,0000** (dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais) **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA BRAÇAL**,PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP).

Abadiânia, 24 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BF155B9C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 001/2022
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 07de fevereiro de 2022, às 08h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, panificados (pães e quitandas diversas) carnes diversas, gás de cozinha (P-13), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 24 de janeiro de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora do FMS

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:E1F258F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2022 - Objeto: **Aquisição de (01) um reservatório com capacidade mínima de 28.000 litros e máxima de 32.000 litros para atender as necessidades do povoado Brejo Bonito distrito do município de Bom Jesus-GO**. Data de Abertura: 09 de fevereiro de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 27 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA MARA
Gestor Público
Lourenço Guimarães de Almeida.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:AFE797B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CHAMADA PUBLICA

Aviso de Chamada Pública nº 001/2021 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

O Município de Bom Jesus – GO, através do Gestor Público Municipal, torna público aos interessados que **as 08h10min do dia 25 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, realizara a Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 2 de abril de 2015). Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022**, na sala do Depto de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.bomjesus.go.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação ou no Depto de Licitação.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (64) 3608-8903 no horário das 08h00min às 13h00min ou pelo site www.bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus-GO, 25 de janeiro de 2022

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora Público

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

KELLER CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:CFECB67C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC02 (AC/BC) NA RUA TURMALINA E MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO NA RUA ESMERALDA SETOR VILA AURORA PERIMETRO URBANO DO**

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **28 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 24/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8AD368C3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 366X110 PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **28 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 24/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:702E87B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2022
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o n° 010/2022**.**
Contratante: ADM
Contratado: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob número 16.692.423/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 240, Nº 549, Qd 93, Lt 19, Apt. 07, Edif. DRA Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia - Go, representada pela Sra. **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**, brasileira, empresaria, portadora do CPF: 986.052.401-72, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-Go.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidades oficiais de editais de licitação, Dispensas, Inexigibilidades, Extratos de contratos, Editais de Chamamentos Públicos, entre outros, expedidos pelo Município de Jandaia, conforme institui a LEI 8.666/93, 10520/02 e 14133-21.
Assinatura: 21 de janeiro de 2022.
Vigência A partir da data da assinatura até 31/12/2022.
Valor Global: R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

JANDAIA- GO, 24 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3401D7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 012/2022
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o n° 014/2022**.**
Contratante: ADM
Contratado: RAUL VENANCIO CAETANO FERRO 02875758101, inscrita no CNPJ sob número **37.262.556/0001-66**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Machado Borges, Nº551, Qd 33, Lt 0, Bairro Daniel Gomes, Jandaia – Go, representada pelo Sr. **RAUL VENANCIO CAETANO FERRO**, portador do CPF: 028.757.581-01, CREA/GO 1019436514D-GO, residente e domiciliado nesta cidade
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para aprovação de projetos, emissão de alvarás de construção, termo de habite-se, avaliações de imóveis, emissão de laudos e acompanhamento de Obras Diretas do Município de Jandaia Go.
Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência A partir da data da assinatura até 31/12/2022.
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

JANDAIA- GO, 24 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F1E0AA4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 228/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 020/2022**, objetivando a aquisição de areia grossa para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.416.169/0001-80**, pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6FF78EFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 136/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 07/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora 120K e Retroescavadeira 416E lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 8.658,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:78E1AAB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 64/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 014/2022**, objetivando a aquisição de materiais hidráulicos, ferragens e ferramentas para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 41.760.170/0001-51**, pelo valor total de **R$ 392,27 (Trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BBB5867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 146/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 08/2022**, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestar serviços de assessoria ambiental para atuação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.431.836/0001-37**, pelo valor total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A35B051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 145/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2021**, objetivando é a contratação de serviços de pintura em uma sala do prédio do Centro Administrativo Mamédio José Silvério.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO BATISTA JOSE CARDOSO 00690980183, inscrita no **CNPJ nº 40.453.808/0001-49,** pelo valor total de **R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DCCE8F4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 4035/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 013/2022**, objetivando é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em transparência pública com implantação de ferramentas de comunicação entre a prefeitura e usuários com publicação de dados de gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo de Tribunal de contas dos municípios do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172, inscrita no **CNPJ nº 18.765.114/0001-98,** pelo valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A80A2A14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 105/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 06/2022**, objetivando a contratação de serviços de construção de cobertura em ferragem e metalon na residência de munícipe.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA-CONSTRUACO-EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33,** pelo valor total de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AA1FEC9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 20/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 03/2022**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO, inscrita no **CPF nº 975.009.091-87,** pelo valor total de R**$ 600,00 (Seiscentos reais).**

RODRIGO FAUSTINO SILVA, inscrita no **CPF nº 031.530.191-00,** pelo valor total de R**$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

SIVAILDO RAMOS DE SOUSA, inscrita no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de R**$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**

DIVINO JOSE DO NASCIMENTO, inscrita no **CPF nº 026.845.811-18,** pelo valor total de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C5F9C8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 154/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 019/2022**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das impressoras Brother 8157 lotada no Departamento de Compras e impressora HP 1005 lotada na Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100, inscrita no **CNPJ nº 40.522.912/0001-48,** pelo valor total de **R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:02CC0AF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 150/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 016/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 12.012,25 (Doze mil doze reais e vinte e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5FC0796E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 02/2022

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 02/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75.845-000**.**
CONTRATADA: ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172, inscrita no CNPJ sob o n° 18.765.114/0001-98, sediada à Avenida Minas Gerais, nº822, centro, Iporá-Go.
OBJETO: contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento e Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição.

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que serão pagos em 12 parcelas de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.02.04.122.0201.1.153- Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 Ficha 044;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BF3334E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **4030/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022**, objetivando a aquisição de materiais de consumo, sendo (Taças acrílico, aventais, chapéus e sombrinhas personalizadas) para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WEITILLA MARIA DE PAIVA 01932185186, inscrita no **CNPJ nº 17.818.156/0001-87**, pelo valor total de **R$ 8.545,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:32E09DBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 151/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 017/2022**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 9.882,20 (Nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D39CB10B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **120/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 05/2022**, objetivando a aquisição de material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA DROGA MAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.533.637/0001-31**, pelo valor total de **R$ 3.374,66 (Três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E09FA25D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **143/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 09/2022**, objetivando a aquisição de pingadeiras para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ELIONAI DA COSTA SILVA 82035300100, inscrita no **CNPJ nº 39.781.227/0001-57**, pelo valor total de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:166399ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **115/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização do exame ressonância magnética da coluna lombar em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9099D3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **128/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 018/2022**, objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo Grand Siena lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 661,48 (Seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:66D14D15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3950/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 015/2022**, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção de rouparias e uniformes hospitalares para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CANDIDA ELIAS ALVES 58822526104, inscrita no CNPJ nº 18.504.853/0001-26, pelo valor total de **R$ 3.176,45 (Três mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2F32F66A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 18/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de cessão de área para extração de água, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de cessão de área para extração de água, em atendimento a demanda das secretarias municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado ter sido avaliado por Comissão competente, nomeada pela Administração Pública municipal, por meio do Decreto Municipal de n. 057/2021, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o local da cessão é o único que atende os requisitos e a demanda municipal, dentre os disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a cessão de área, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO, no Livro n. 205, fls. 089/091 v, para extração de água, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, assim como as demais secretarias que compõem o Poder Executivo municipal, no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, sendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 18/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços cartorários do **AILTON JESUS DE ASSIS,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 017.851.641-47, portador da Cédula de Identidade de n. 4956014 (DGPC/GO), residente e domiciliado na Fazenda Flores, n. 10,

Próximo ao Laticínio Portelat, zona rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no especificado no art. 1.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentária: 131, Sub Elemento: 15, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:22B7B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 70/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 70/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.027,10 (doze mil, vinte e sete reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 70/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201 Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:74A34F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 114/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 114/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes contaminados com COVID-19, usuários do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para serem dispensados aos pacientes contaminados com COVID-19, usuários do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 35.339,78 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1983/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, **no valor de R$ 8.858,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** e **PREMIUN HOSPITALAR LTDA - ME (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 19, Residencial Fontes das Águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, **no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, sendo que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201 Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4240CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 27/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 27/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades Vigilância Sanitária, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Vigilância Sanitária, no valor estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 27/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da OI S/A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.304.0005.2.010-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 217, Sub Elemento: 58, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8534B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 26/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 26/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no valor estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 26/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 204, Sub Elemento: 58, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B2EDB6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 25/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades dos departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades dos departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 25/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 193, Sub Elemento: 58, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:358D7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse do Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de serviços de telefonia,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de valores controlados por agências reguladoras,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única prestadora de serviços de telefonia fixa no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no valor estimado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 24/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 183, Sub Elemento: 58, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8B18DBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 23/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 23/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 193, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B6CBABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 22/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 22/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para a Vigilância Sanitária, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Vigilância Sanitária, no valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 22/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.304.0005.2.010-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 217, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5976FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 21/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 204, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:16DB561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO, além de ser uma empresa pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 20/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, para os departamentos que compõem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse Fundo Municipal de Saúde, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 183, Sub Elemento: 44, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D21B6FC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.993, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Gestor de Convênio do Programa Goiás em Movimento Municípios - Patrulha Mecanizada e, contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei n° 2.870, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Wagner Araújo Bailão,** CPF: 021.349.651-85 para responder como **GESTOR do Convênio Goiás em Movimento Municípios – Patrulha Mecanizada** do Município de Quirinópolis - Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:E47A4484

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 022/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 022/2021.

Pregão Presencial 022/2021. Objeto: **aquisição** de **materiais de copa/cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JR DA SILVA – CONCEITO.COM**, inscrita no CNPJ nº 11.520.157/0001-64. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,10 para o item nº 96. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 dias de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D87546FE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 019/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 019/2021.

Pregão Presencial 019/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **ARAGUAIA DIESEL PELAS E SERVIÇOS EM AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.225.083/0001-42. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 85,98 para o item nº 09. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 21 dias de janeiro de 20222

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:98953B1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 035/2022

DECRETO N° 035/2022 Quirinópolis, 20 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 31 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D796F7BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROMOVE LOTAÇÃO 025/2022

PORTARIA SRH N° 025/2022 Quirinópolis, 13 de Janeiro de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CLAUDENICE BARBOSA COSTA**, **CPF:577.798.211-53**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C6FAC9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, em sua sede na Praça Três Poderes n.º 07 Centro – Sanclerlândia G0, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, aob n.º 002 2022 - objetivando o registro de preço para o fornecimento de filtros, óleo lubrificante, prestação de serviços, material betuminoso, britas, com a finalidade de atender a demanda vinda do Município de Sanclerlândia e dos órgãos ligados ao Município, tipo MENOR PREÇO por item conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.sanclerlandia.go.gov.br

Sanclerlândia, 24 de janeiro de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:443269E8

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO 001 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, em sua sede na Praça Três Poderes n.º 07 Centro – Sanclerlândia G0, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para o fornecimento de filtros, óleo lubrificante, prestação de serviços, material betuminoso, britas, com a finalidade de atender a demanda vinda do Município de Sanclerlândia e dos órgãos ligados ao Município, tipo MENOR PREÇO por item conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.sanclerlandia.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Sanclerlândia, 24 de janeiro de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:8C925FB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**QUELE TAMIRES FABIANA DE LACERDA 04938819139**
Nº CONTRATO:	02/2022
CNPJ:	42.081.971/0001-53
OBJETO:	Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana para a realização de limpeza em ruas, avenidas e logradouros a serem executadas no Setor Morar Melhor no Município de Diorama-GO, conforme anexo I do inciso II do artigo 24 da lei 8666/93, tais como: Serviço de varrição dos logradouros públicos; Serviço de coleta de lixo; Serviço de manutenção de limpeza pública; Serviço de pintura e conservação de meio-fio; Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência;
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 10.656,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR** 100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 285 R$ 888,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	11/01/2022

C E R T I D Ã O

O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:244F9773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	***SONIA MARIA DE PAULA 82904502149***
Nº CONTRATO:	04/2022
CNPJ:	42.068.813/0001-63
OBJETO:	Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana para a realização de limpeza em ruas, avenidas e logradouros a serem executadas no Setor Conjunto Cândido de Queiroz no Município de Diorama-GO, conforme anexo I do inciso II do artigo 24 da lei 8666/93, tais como: Serviço de varrição dos logradouros públicos; Serviço de coleta de lixo; Serviço de manutenção de limpeza pública; Serviço de pintura e conservação de meio-fio; Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência;
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 10.656,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR** 100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 285 R$ 888,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	11/01/2021

C E R T I D Ã O

O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de Janeiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5DE2C814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	UELICA APARECIDA ANDRADE SANTOS 04480998101
Nº CONTRATO:	05/2022
CPF/CNPJ:	**43.607.272/0001-67**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria na Praça Lindolfo Joaquim de Carvalho de Diorama-GO em favor da Prefeitura Municipal de Diorama, conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 .
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.15.452.804.2.041.3.3.90.39 – MANUT. E CONSERV. PRAÇAS PARQ. JARDINS, FONTE: 100, Ficha: 293, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	11/01/2022

C E R T I D Ã O

O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DF2D2580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	***VANIA ROSA DA SILVA 97536571100***
Nº CONTRATO:	01/2022
CNPJ:	42.068.466/0001-79
OBJETO:	Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana para a realização de limpeza em ruas, avenidas e logradouros a serem executadas no Setor Vila Geraldo no Município de Diorama-GO, conforme anexo I do inciso II do artigo 24 da lei 8666/93, tais como: Serviço de varrição dos logradouros públicos; Serviço de coleta de lixo; Serviço de manutenção de limpeza pública; Serviço de pintura e conservação de meio-fio; Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência;
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 10.656,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR** 100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 285 R$ 888,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	11/01/2022

C E R T I D Ã O

O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de Janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C21F99A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Declara a situação de excepcional interesse público de modo a autorizar contratação temporária no âmbito desta municipalidade e dá outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, no exercício da direção superior da Administração Municipal e tendo em vista o superior e predominante interesse público e;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República bem como previsão da Lei Municipal n° 3.424, de 17 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disciplinas contidas na Resolução Normativa n° 007/2005, artigo 20 da Resolução Normativa 0015/2012 alterada pela Resolução Normativa n° 008/2013, Instrução Normativa n° 0010/2015 e especialmente as previsões contidas na IN n°- 00010/2019 quanto a realização de processo seletivo simplificado, todas exaradas pelo TCM/GO — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, que foi efetivado o desmembramento do abrigo das crianças e adolescentes pela atual Gestão do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO, que o novo abrigo para os idosos do Município de Quirinópolis está em sua fase de conclusão de suas obras, o qual contemplará um espaço amplo e moderno para atender as necessidades dos abrigados;

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento o Projeto Quiri em Movimento, com contemplará modalidades esportivas e recreativas;

CONSIDERANDO, a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Quirinópolis, de contratar pessoal que por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução das atividades nos setores e projeto já descritos, de índole eminentemente de interesse público, e que cuja paralisação causará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;

CONSIDERANDO, o caráter temporário demonstrado em razão da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades afetas aos setores e projeto da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, cuja inexecução possa comprometer a continuidade dos respectivos programas contemplados pela administração pública;
CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento a elaboração de nova estrutura administrativa, que visa a ampliação, adequação e melhora de cargos efetivos municipais, afim de atender as reais necessidades do Município de Quirinópolis, para imediata deflagração de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento das vagas necessárias, por servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO, principalmente o Princípio da Continuidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público que devem nortear todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais ofertados aos munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada situação temporária de excepcional interesse público no Município de Quirinópolis, tendo em vista as situações acima reportadas de modo a evitar maiores prejuízos à comunidade local com vistas à contratação temporária de servidores para suprir a demanda do quadro efetivo municipal que no momento é insuficiente até realização do Concurso Público, como também a substituição temporária dos servidores efetivos durante seus afastamentos legais, bem como complementar as equipes de trabalho junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social sendo que as mesmas deverão ser realizadas somente enquanto perdurar a situação ensejadora a depender do caso concreto, podendo ser prorrogada caso devidamente justificada e autorizada pelo gestor municipal.

Art. 2º - A necessidade se perfaz em virtude de todos os argumentos acima mencionados, e tendo em vista o levantamento pormenorizado realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme funções elencadas a saber:

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

FUNÇÕES	VAGAS	CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO	C.H.D	C.H.S	SALÁRIO
Instrutor de Modalidades Esportivas	20	20	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	40	40	Ensino Médio Completo	12h	42h	R$ 1.400,00
Cozinheira	6	4	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	8	6	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.100,00
Auxiliar Administrativo	10	6	Ensino Médio Completo	8h	40h	R$ 1.100,00
Jardineiro	1	3	Ensino Fundamental Incompleto	8h	40h	R$ 1.100,00
Assistente Social	5	4	Ensino Sup. Completo em Serviço Social	6h	30h	R$ 1.970,00
Advogado	1	2	Ensino Sup. Completo Direito	4h	20h	R$1.420,44
Psicóloga	5	4	Ensino Sup. Completo Psicologia	6h	30h	R$ 1.970,00

· C.H.D (carga horária diária)

· C.H.S (carga horária semanal)

Art. 3º - Os classificados, serão contratados conforme ordem classificatória do competente processo seletivo e de acordo a necessidade levantada e devidamente justificada observados os índices de pessoal e estimativas orçamentárias e financeiras desta municipalidade.

Art. 4º - Fica autorizada a ocorrência de futuras contratações (cadastro reserva) além das vagas imediatas, desde que devidamente justificadas e que tais despesas estejam previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - As contratações realizadas com base neste ato somente serão autorizadas a princípio, pelo período de um ano, podendo ser prorrogada devido à impossibilidade de definição de lapso temporal para cada caso e para realização de novo certame, porém, tão logo, cessem os motivos ensejadores da contratação, os contratos temporários deverão ser imediatamente rescindidos.

Art. 6º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Departamento de Recursos Humanos, a execução da presente seleção, como também autorização para efetiva contratação após análise e aprovação da documentação e ainda posterior acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados especialmente no que tange a vigência dos mesmos.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9158B0BC